

PROJETO DE LEI

Nº 447/2011

Lei Nº 9988

AUTÓGRAFO Nº 64/2012

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOSE LOUREIRO RASZL" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 447 /2011**Nº**

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ LOUREIRO RASZL" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ LOUREIRO RASZL" a Rua 05, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua 03 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1937-2003".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua

S/S., 12 de Setembro de 2011.


JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

José Loureiro Raszl nasceu no dia 19 de março de 1937, na cidade de Sorocaba, filho do Senhor Arthur Raszl e da Senhora Lydya Loureiro Raszl.

Sempre morou na Avenida São Paulo, onde sua família tinha propriedade.

Estudou no Colégio Santa Escolástica até a 8.ª série, depois foi estudar na Escola Profissionalizante Rubens de Faria, onde concluiu o curso de mecânica.

Fez o Tiro de Guerra na cidade de Itu e após foi morar em São Pulo, para trabalhar como mecânico na Aera Willis do Brasil, e outras fábricas na área de mecânica.

Em Sorocaba trabalhou em vários locais, o qual se aposentou cedo em razão de sua saúde.

Casou-se no dia 06 de maio de 1981 com a Senhora Maria Tereza de Almeida Monteiro, o qual teve 2 filhos: Arthur Raszl Neto e Lurdes Monteiro Raszl.

Foi pai exemplar, sempre dando bons exemplos de vida aos filhos, era dinâmica e costumava ajudar entidades filantrópicas principalmente àqueles que trabalhavam com crianças, era de coração bondoso, não media esforços.

Infelizmente no dia 21 de fevereiro de 2003 veio a falecer , em consequência de um AVC(Acidente Vascular Cerebral), deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 12 de Setembro de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador




Recebido na Div. Expediente

13 de setembro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 15,09,11



Div. Expediente

República Federativa do Brasil

MUNICÍPIO E COMARCA DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

RUA PADRE JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA LIBÓRIO, 118 - CEP 18010-310

Fone: (15) 231-1230 - Fonefax (15) 232-9050

Heloisa Helena Prestes Nogueira Fogaça

OFICIAL DESIGNADA



CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 008, do livro C nº 124 de Registro de Obito, Termo nº 43.623, consta que no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e tres, foi lavrado o assento de **JOSÉ LOUREIRO RASZL**, falecido no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e tres (21/02/2003), às dez horas, na Santa Casa de Misericórdia em Sorocaba/SP, com sessenta e cinco anos de idade, casado, do sexo masculino, Aposentado, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascido no dia dezanove de março de mil novecentos e trinta e sete, residente na rua José Martins, 74- Alem Ponte, Sorocaba, Estado de São Paulo, filho de ARTHUR RASZL e de LYDIA LOUREIRO RASZL.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor, Alberto Luiz Cortez Ferreira, CRM 39063, que deu como causa da morte: Parada Cardio Respiratória, Acidente Vascular Cerebral Isquêmico, Hipertensão Arterial, Broncopneumonia, Insuficiência Renal Crônica.

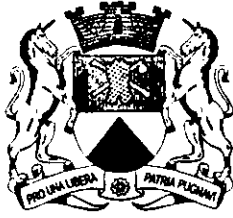
O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade desta cidade.

Foi declarante Maria Tereza de Almeida Monteiro Raszl.
Observações: O falecido era casado com MARIA TEREZA DE ALMEIDA MONTEIRO RASZL neste Registro Civil aos 06.05.1981 (LQ B 106, fls 24v nº 7383). Deixou os filhos: Arthur com 21 anos e Lurdes com 18 anos de idade. Não deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba, 25 de fevereiro de 2003.

Eliane Christine Sant'Ana Monteiro
Escrevente Autorizada

1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: eesm



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 447/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “José Loureiro Raszl” a uma via pública, hoje denominada rua 05, com início na rua 03 e término em *cul de sac*, Jardim Terras de São Francisco, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 16 de setembro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



07

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 447/2011, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "JOSÉ LOUREIRO RASZL" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 22 de setembro de 2011.


ANSELMO REHIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA

SO. 11/2012

APROVADO

REJEITADO

EM 13 / 1 / 03 / 2012

~~PRESIDENTE~~



08

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0128

Sorocaba, 13 de março de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69/2012, aos Projetos de Lei nºs 413, 403, 405, 447, 448, 560, 566/2011, 37 e 09/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 64/2012

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ LOUREIRO RASZL" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 447/2011 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ LOUREIRO RASZL" a Rua 05, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua 03 e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Jardim, nesta cidade.

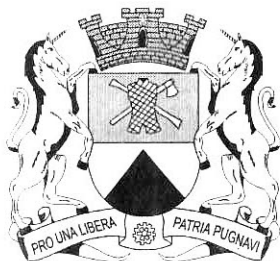
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1937-2003".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 23 DE MARÇO DE 2012 / Nº 1.521

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.988, DE 21 DE MARÇO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ LOUREIRO RASZL" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 447/2011 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ LOUREIRO RASZL" a Rua 5, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua 3 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1937-2003".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 21 de Março de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

José Loureiro Raszl nasceu no dia 19 de março de 1937, na cidade de Sorocaba, filho do Senhor Arthur Raszl e da Senhora Lydya Loureiro Raszl.

Sempre morou na Avenida São Paulo, onde sua família tinha propriedade.

Estudou no Colégio Santa Escolástica até a 8.ª série, depois foi estudar na Escola Profissionalizante Rubens de Faria, onde concluiu o curso de mecânica.

Fez o Tiro de Guerra na cidade de Itu e após foi morar em São Pulo, para trabalhar como mecânico na Aera Willis do Brasil, e outras fábricas na área de mecânica.

Em Sorocaba trabalhou em vários locais, o qual se aposentou cedo em razão de sua saúde.

Casou-se no dia 6 de Maio de 1981 com a Senhora Maria Tereza de Almeida Monteiro, o qual teve 2 filhos: Arthur Raszl Neto e Lurdes Monteiro Raszl.

Foi pai exemplar, sempre dando bons exemplos de vida aos

filhos, era dinâmica e costumava ajudar entidades filantrópicas principalmente àqueles que trabalhavam com crianças, era de coração bondoso, não media esforços.

Infelizmente no dia 21 de Fevereiro de 2003 veio a falecer, em consequência de um AVC(Acidente Vascular Cerebral), deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 12 de Setembro de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.988. DE 21 DE MARÇO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ LOUREIRO RASZL" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 447/2011 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ LOUREIRO RASZL" a Rua 5, localizada no Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua 3 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1937-2003".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de Março de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSE CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREMINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**PREFEITURA DE SOROCABA**

Lei nº 9.988, de 21/3/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

José Loureiro Raszl nasceu no dia 19 de março de 1937, na cidade de Sorocaba, filho do Senhor Arthur Raszl e da Senhora Lydya Loureiro Raszl.

Sempre morou na Avenida São Paulo, onde sua família tinha propriedade.

Estudou no Colégio Santa Escolástica até a 8.ª série, depois foi estudar na Escola Profissionalizante Rubens de Faria, onde concluiu o curso de mecânica.

Fez o Tiro de Guerra na cidade de Itu e após foi morar em São Pulo, para trabalhar como mecânico na Aera Willis do Brasil, e outras fábricas na área de mecânica.

Em Sorocaba trabalhou em vários locais, o qual se aposentou cedo em razão de sua saúde.

Casou-se no dia 6 de Maio de 1981 com a Senhora Maria Tereza de Almeida Monteiro, o qual teve 2 filhos: Arthur Raszl Neto e Lurdes Monteiro Raszl.

Foi pai exemplar, sempre dando bons exemplos de vida aos filhos, era dinâmica e costumava ajudar entidades filantrópicas principalmente àqueles que trabalhavam com crianças, era de coração bondoso, não media esforços.

Infelizmente no dia 21 de Fevereiro de 2003 veio a falecer, em consequência de um AVC(Acidente Vascular Cerebral), deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 12 de Setembro de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador